

Parágrafo único. Na hipótese da modificação do cenário que viabilize a realização dos compromissos estatutários previstos no *caput*, serão estabelecidas novas datas limite, bem como, dada a devida publicidade às determinações, para que os responsáveis possam fazer os encaminhamentos de praxe, levando em consideração as diretrizes estatutárias e os princípios democráticos.

Art. 2. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua divulgação.

PRESIDÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CENTRO ESPANHOL, em 19 de março de 2021.



ALBERTO CERVINO CARDOSO

Presidente do Centro Espanhol